PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 229, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011

"Dispõe sobre alteração no Anexo II – Escala de Vencimentos dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão regido pela CLT da Lei nº 2.714, de 16/05/97, alterada pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997, 37, de 15/03/2001, 40, de 28/12/2001, 48, de 28/02/2003, 67, de 01/06/2005 e 95, de 06/12/2007 e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Escala de Vencimentos dos Empregos Públicos de Provimento Efetivo e de Provimento em Comissão regido pela CLT da Lei nº 2.714, de 16/05/97, alterada pelas Leis Complementares nºs 16, de 19/05/1997, 37, de 15/03/2001, 40, de 28/12/2001, 48, de 28/02/2003, 67, de 01/06/2005 e 95, de 06/12/2007 passa a vigorar conforme o Anexo II da presente Lei.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias, consignadas em orçamento, suplementadas se necessário, de acordo com as normas vigentes.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2012.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Plenário Vereador José Ikeda, 17 de outubro de 2011.

SILVIO RICARDO FRIZÃO
Presidente

MARIA DE LOURDES SANTOS GIL
1ª Secretária

CLEUSA MARQUETTI FRANCISCO
2ª Secretária

ANEXO I

QUADRO DE PESSOAL

Parte permanente e parte suplementar (art. 7º, I e II da Lei nº 2.292, de 30/07/1990 e alterações posteriores, Lei nº 2.494/93, 2.536/94, 2.620/95, 2.714/97 e Leis Complementares nºs 16/97, 37/01, 40/01, 48/03 e 67/05).

Empregos em Comissão			
Qde	**Denominação**	**Ref.**	**Requisitos p/ preenchimento**
01	Assessor Jurídico	11	Curso superior, inscrito na OAB, com experiência mínima de 1 (um) ano em direito público
01	Assessor Financeiro	11	Curso superior em ciências contábeis ou 2º grau técnico em contabilidade inscrito no Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com experiência mínima de 1 (um) ano em contabilidade pública e recursos humanos
01	Assessor Legislativo	11	2º grau completo, conhecimento específico na área legislativa com experiência mínima de 1 (um) ano
01	Assessor de Gabinete	10	2º grau completo
03	Assessor Parlamentar	08	2º grau completo
Empregos Públicos			
01	Contador	10	
01	Tesoureiro	08	
01	Digitador	07	
01	Motorista	06	
01	Telefonista	05	
Emprego de Provimento Efetivo			
01	Atendente	06	

ESCALA DE VENCIMENTOS - A PARTIR DE JANEIRO/2012

(Reestruturação)

ANEXO II

Escala de Vencimentos dos Cargos, Empregos Públicos e Empregos em Comissão regidos pela C.L.T.

REF	A	B	C	D	E	F	G
1	621,19	652,25	684,87	719,11	755,07	792,82	832,46
2	662,39	695,51	730,28	766,80	805,14	845,40	887,67
3	705,01	740,26	777,27	816,13	856,94	899,79	944,78
4	764,43	802,65	842,78	884,92	929,16	975,62	1024,40
5	835,35	877,12	920,98	967,03	1015,38	1066,15	1119,46
6	946,05	993,35	1043,02	1095,17	1149,93	1207,43	1267,80
7	1120,29	1176,30	1235,12	1296,88	1361,72	1429,81	1501,30
8	1622,40	1703,52	1788,70	1878,13	1972,04	2070,64	2174,17
9	1720,05	1806,05	1896,35	1991,17	2090,73	2195,27	2305,03
10	2355,84	2473,63	2597,31	2727,18	2863,54	3006,72	3157,05
11	3559,17	3737,12	3923,98	4120,18	4326,19	4542,50	4769,62

Valor dos subsídios dos Vereadores e Presidente da Câmara, bem como da pensão e proventos de aposentadoria da aposentada e pensionista da Câmara a partir de abril/2011

Vereadores	R$ 1.945,60
Presidente da Câmara	R$ 2.918,40
Aposentada	R$ 5.334,43
Pensionista	R$ 6.134,88